



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Nº 60-2026AUTÓGRAFO DE LEI Nº 60/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 65/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 1.303.201,33 (um milhão trezentos e três mil duzentos e um reais e trinta e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.303.201,33 (um milhão trezentos e três mil duzentos e um reais e trinta e três centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
698 - 4.4.90.93.00.00	2780 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.201,33
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.002.16.482.0007.1.049.	CONVÊNIO Nº 204/2026 - EDIFICAÇÃO DE ATÉ 10 UNIDADES HABITACIONAIS - COHAPAR	
699 - 4.4.90.51.00.00	2793 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
Total Suplementação:		1.303.201,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.11.75.00000000	Fonte: 1000	3.201,33
Receita:1.7.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 2793	1.300.000,00
Total da Receita:		1.303.201,33

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 25 de agosto
de 2026

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal